

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

EDITAL Nº 063/2024- UAB/UEM

O Coordenador UAB e a Diretora do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICO

A relação de **inscrições homologadas e não homologadas** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO** para a Equipe de Apoio Multidisciplinar do curso de extensão em **EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, ofertado na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), aberto por meio do **Edital nº 057/2024-UAB/UEM**.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1 Os candidatos elencados neste item atenderam aos requisitos mínimos do item **3** do **Edital nº 057/2024-UAB/UEM** e enviaram, dentro do prazo estipulado no subitem **6.1**, **todos** os documentos descritos nos subitens **6.1.1.1; 6.1.1.2; 6.1.1.3; e 6.1.2.4** do **Edital nº 057/2024-UAB/UEM**. Segue a relação das inscrições homologadas, em ordem alfabética:

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	MAYARA RENATA COSTA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
2.	MÁRCIA REGINA RABANEDA	HOMOLOGADA
3.	MURILO LUVIZOTTO VIEIRA	HOMOLOGADA

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

2.1 Os candidatos elencados neste item **não** atenderam aos requisitos mínimos do item **3** do **Edital nº 057/2024-UAB/UEM** e/ou **não** enviaram, dentro do prazo estipulado no subitem **6.1**, **todos** os documentos descritos nos subitens **6.1.1.1; 6.1.1.2; 6.1.1.3; e 6.1.2.4** do **Edital nº 057/2024-UAB/UEM**. Segue a relação das inscrições **não** homologadas, em ordem alfabética:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

ORDEM	NOME	MOTIVO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO (conforme o Edital nº 057/2024-UAB/UEM)
1.	ANA PAULA MARQUES ANDRADE	3.1.2 - 6.1.1.2 (Experiência profissional em atividades administrativas da EAD - mínimo 1 ano)
2.	BÁRBARA CRISTINA DIAS FIRMINO DO CARMO	3.1.2 - 6.1.1.2 (Experiência profissional em atividades administrativas da EAD - mínimo 1 ano)
3.	CAIO CESAR SEGALA	3.1.2 - 6.1.1.2 (Experiência profissional em atividades administrativas da EAD - mínimo 1 ano)
4.	ÉRICA GAMBAROTTO JARDIM BERGAMIM	3.1.2 - 6.1.1.2 (Experiência profissional em atividades administrativas da EAD - mínimo 1 ano); 3.1.3 - 6.1.1.3 e 3.1.4 - 6.1.1.4
5.	FRANCIELE NOGUEIRA FERNANDES	3.1.2 - 6.1.1.2 (Experiência profissional em atividades administrativas da EAD - mínimo 1 ano)
6.	HELENA ADELAINÉ LACZKOWSKI	3.1.2 - 6.1.1.2 (Experiência profissional em atividades administrativas da EAD - mínimo 1 ano)
7.	HEDERLAN DO SOCORRO VASCONCELOS DA SILVA	3.1.2 - 6.1.1.2 (Experiência profissional em atividades administrativas da EAD - mínimo 1 ano)
8.	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	3.1.2 - 6.1.1.2 (Experiência profissional em atividades administrativas da EAD - mínimo 1 ano)
9.	JULIANA ZANON FERREIRA	3.1.2 - 6.1.1.2 (Experiência profissional em atividades administrativas da EAD - mínimo 1 ano)
10.	MARCELA DE FÁTIMA VILA	3.1.2 - 6.1.1.2 (Experiência profissional em atividades administrativas da EAD - mínimo 1 ano)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

3. DO RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Cabe pedido de **recurso** do resultado da não homologação da inscrição, **exclusivamente**, em caso de **erro de fato ou de direito na análise da documentação enviada** pelo candidato.
- 3.2 Após o preenchimento do **formulário de recurso**, disponível no **Anexo I** deste Edital, o candidato deverá encaminhá-lo para o endereço eletrônico tutoria-nead@uem.br, com o título na mensagem “**Recurso - Não homologação da inscrição – Edital 057/2024-UAB-UEM**”, no período compreendido entre às 18h (horário de Brasília/DF) do dia **8 de novembro de 2024** e às **23h59min** (horário de Brasília/DF) do dia **10 de novembro de 2024**.
- 3.3 Recursos encaminhados fora do prazo estipulado no subitem 3.2 não serão analisados.
- 3.4 Em nenhuma hipótese será aceito o envio de novos documentos junto com o pedido de recurso.
- 3.5 Os recursos que não comprovarem o erro de fato ou de direito na análise da documentação enviada pelo candidato serão indeferidos, não cabendo pedido de reconsideração.

Maringá, 8 de novembro de 2024.

Prof. Dr. José Ricardo Penteadó Falco
Coordenador UAB/UEM

Profa. Dra. Fabiane Freire França
Diretora do Núcleo de Educação a Distância



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO REFERENTE À NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PELO EDITAL Nº 063/2024-UAB/UEM

(Processo Seletivo aberto pelo Edital Nº 057/2024-UAB/UEM)

Nome:	
E-mail:	

JUSTIFICAT